

**EDITAL****LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Tona público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

**Rua Dr. Júlio Pires, Rio Tinto**

No arruamento acima indicado, dever-se-á proceder à criação de um lugar de estacionamento reservado a veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa de mobilidade reduzida, conforme plantas em anexo a este edital.

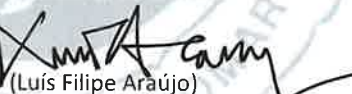
Na referida artéria devem ser colocados os sinais regulamentares H1a (estacionamento autorizado), com painel adicional a deficiente, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito, bem como aqueles espaços deverão ser demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a restante superfície e com o símbolo internacional de acessibilidade.

Para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão marcadas no pavimento as marcas diversas e colocado o dispositivo complementar, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital.

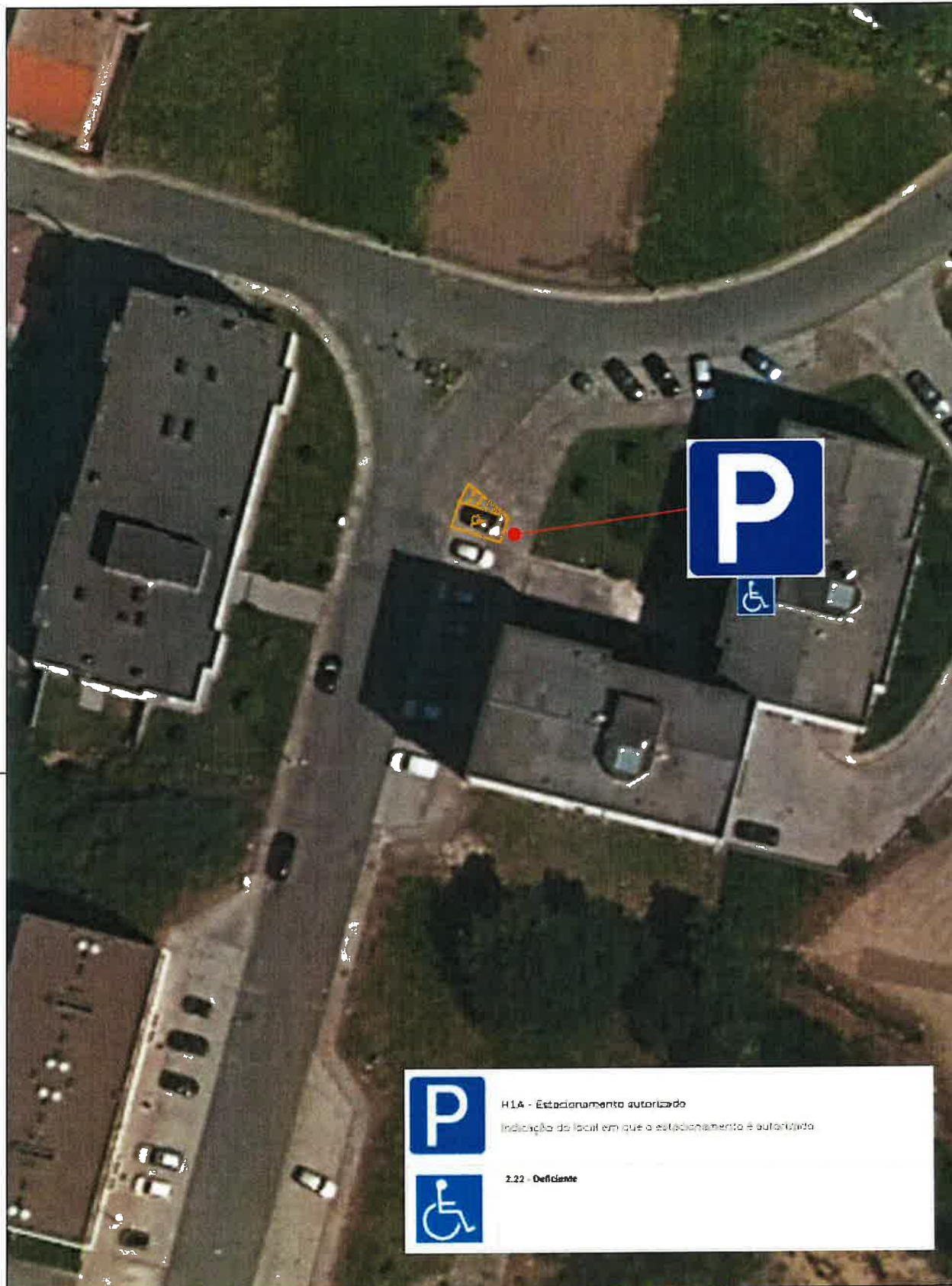
Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.


Paços do Município de Gondomar, 20 de Junho de 2026


O Presidente da Câmara



(Luís Filipe Araújo)



 H.1A - Estacionamento autorizado  
Indicação do local em que o estacionamento é autorizado

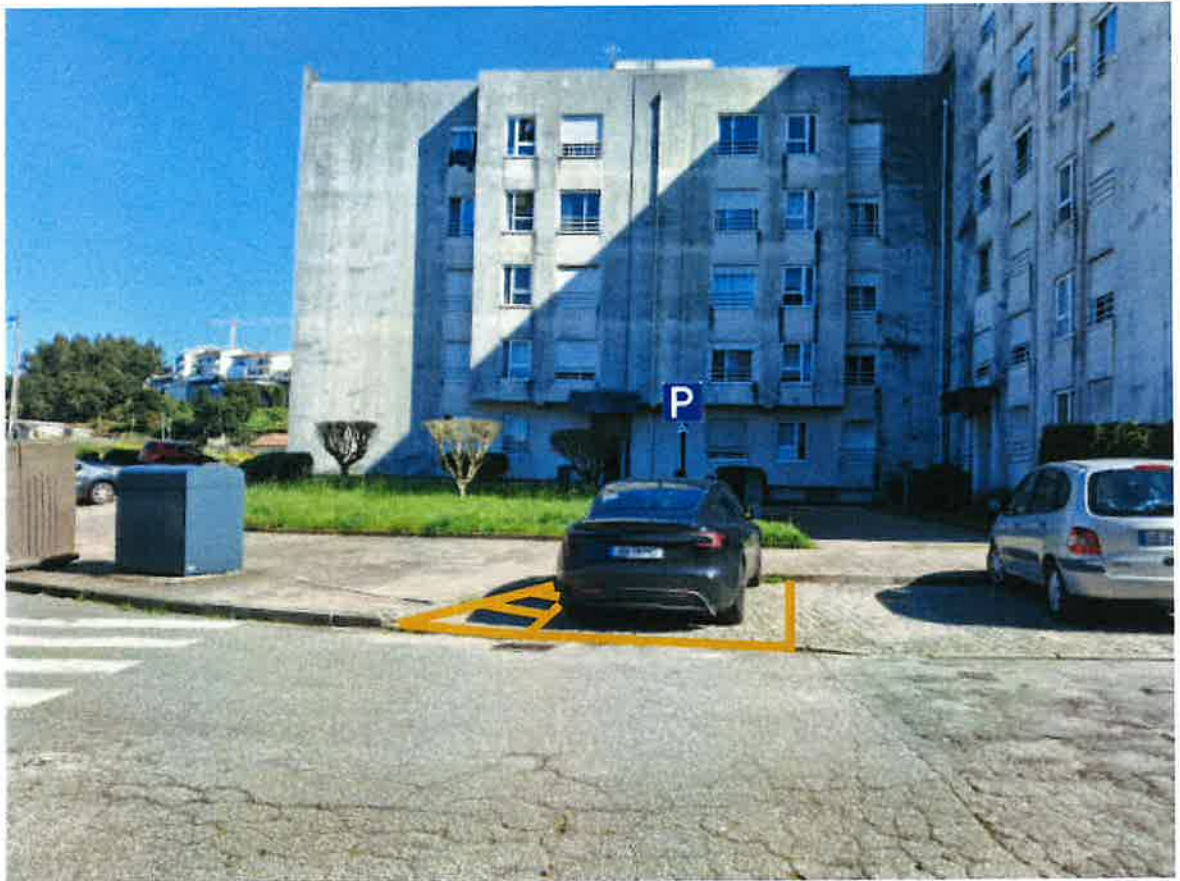
 2.22 - Deficiente



Desenho

02

|   |  |                           |                        |
|---|--|---------------------------|------------------------|
| <b>Projecto</b> Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida<br>Rua Dr. Julio Pires - Rio Tinto | <b>Peça</b><br>Plano Implantação                                 |                           |                        |
|   | <b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b><br>Hugo Miguel Carvalho | <b>Data</b><br>março 2026 | <b>Escala</b><br>1/200 |



H1A - Estacionamento autorizado

Indicação do local em que o estacionamento é autorizado



2.22 - Deficiência



Desenho

02

|   |                                     |               |   |
|---|-------------------------------------|---------------|---|
| <b>Projecto</b> Lugar de estacionamento autorizado a veículo de pessoa com mobilidade reduzida<br>Rua Dr. Julio Pires - Rio Tinto | <b>Peça</b><br>Montagem Fotográfica |               |   |
| <b>Técnico de Obra/Conductor de Obra</b><br>Hugo Miguel Carvalho  | <b>Data</b><br>março 2026           | <b>Escala</b> | <b>Ref. Proj.</b><br>MyDoc 12745 - 2026 |